

## RESUMO

FEIJÓ, Valéria Dias. **As implicações das falsas memórias na identificação da veracidade das acusações no âmbito da alienação parental**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, Porto Alegre, 2021.

O presente trabalho tem como objetivo analisar as repercussões das falsas memórias implantadas em crianças e adolescentes por adultos, com ênfase em situações de litígio entre os genitores que transmitem as emoções de um relacionamento conjugal mal resolvido para o dever parental. Examina-se a possibilidade de falsas denúncias no decorrer dos processos litigiosos de guarda em casos em que há presença de alienação parental praticada pelo representante legal do adolescente ou da criança, havendo necessidade de apuração cautelosa da veracidade das acusações de violência por parte dos operadores do direito, dos profissionais da saúde e dos demais envolvidos, evitando conclusões equivocadas, a fim de não prejudicar a fidedignidade do avaliador na análise de provas. Sendo assim, analisa-se a necessidade de apurar detalhadamente os fatos no processo sob a ótica de dois campos do conhecimento: Direito e Psicologia. Nesse sentido, foram selecionadas a aplicação da mediação familiar e a fixação da guarda compartilhada, a fim de evitar a ocorrência ou o avanço da alienação parental e, conseqüentemente, o surgimento das falsas memórias, com o objetivo de preservar crianças e adolescentes ante abusos psicológicos cometidos pelos alienadores. Assim, a concretização do estudo será demonstrada por meio de análise crítica, relacionando a alienação parental e os problemas na identificação da veracidade das denúncias no âmbito jurídico nos depoimentos de crianças e adolescentes em casos em que a prova depende do relato da criança ou do jovem, o qual se baseia somente na recordação da memória das vítimas para chegar à elucidação dos fatos e a resultados conclusivos.

**Palavras-chave:** Alienação parental; Falsas memórias; Prevenção; Veracidade das acusações de abuso sexual; Falsas denúncias.